



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

DECRETO Nº 580 , DE 01 DE JULHO DE 2011 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	14	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	26	04.122.0105.2004.0000	Manut. Atividades do Fundo Social de Solidariedade	3.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	28	04.122.0046.1004.0000	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	44	28.846.0056.2010.0000	Retenção do PASEP	10.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	55	15.452.0181.2033.0000	Manut. Atividades do Depto. Obras Serviços Urbanos	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

## DECRETO Nº 580 , DE 01 DE JULHO DE 2011 - LEI N.412

02	05	01	AGRICULTURA		
	74	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	75	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	11.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	88	13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	97	12.361.0156.2022.0000	Manut. Atividade Transporte Escolar	2.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
	139	27.811.0272.1041.0000	Ampl. Melhoria do Centro Lazer do Trabalhador	8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	145	27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos	2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
	155	10.244.0120.2028.0000	Manut. Atividades da Saúde e Saneamento	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

## DECRETO Nº 580 , DE 01 DE JULHO DE 2011 - LEI N.412

02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
164	08.122.0091.1042.0000	Equipamentos e Mat. Permanentes/Veiculos		500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
168	08.122.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		2.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		47.500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	47.500,00

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
14	04.122.0045.2003.0000	Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		-2.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral		-3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
50	15.452.0181.1220.0000	Constr. e Refor. Praças/Parques/Jardins e Áreas de Lazer		-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
89	12.365.0160.1035.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes/Veiculos		-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		
113	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil		-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL			

02 06 10 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2011

## DECRETO Nº 580 , DE 01 DE JULHO DE 2011 - LEI N.412

02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
	114	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental		-15.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
02	06	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/CONVÊNIO			
	115	12.361.0150.1024.0000	Reforma/Constr Quadras Esportes		-19.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
	165	08.122.0091.2029.0000	Manut. Atividades da Assistência Social		-500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 01 de julho de 2011

---

MAURILIO TAVONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.